



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Santo Augusto

EDITAL nº 049, de 08 de Maio de 2018.

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSITAS DE PROJETOS DE ENSINO APROVADOS
NO EDITAL DE FOMENTO 202/2018 - PROJEN - 2018.**

A Diretora Geral, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo de BOLSISTAS dos Projetos de Ensino classificados no Edital 202/2018 PROJEN, de acordo com a Resolução CONSUP 046/2016.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de estudante para participar como bolsista de Projeto de Ensino de Intervenção Continuada classificados no Edital 202/2018 - PROJEN 2018.

1.2 Projetos de Ensino de Intervenção Continuada são projetos com período de execução de quatro a dez meses, caracterizados pela necessidade de ações sequenciais e temporalmente alternada de execução, como treinamentos esportivos, eventos culturais, grupos de estudo, capacitações, entre outros, como o desenvolvimento comprovado de, pelo menos, dezesseis horas mensais de atividades com o público alvo.

2 DA BOLSA DOS PROJETOS ENSINO

2.1 A bolsa é destinada aos estudantes do Instituto Federal Farroupilha que participarão dos Projetos de Ensino aprovados no EDITAL nº 202/2018.

2.2 Valor mensal da bolsa:

- Bolsa de Graduação = R\$ 300,00 (trezentos Reais)
- Bolsa de Curso Técnico = R\$ 200,00 (duzentos Reais)

3 DOS CANDIDATOS À BOLSA

O estudante candidato à bolsa deverá:

- a) estar devidamente matriculado em curso técnico ou de graduação do IF Farroupilha, preferencialmente no curso de desenvolvimento do projeto;
- b) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IF Farroupilha, exceto os benefícios advindos do Programa de Política de Assistência Estudantil;
- c) atuar sob a orientação do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino;
- d) estar em dia com suas obrigações acadêmicas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

- e) apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades previstas no plano de trabalho do Projeto de Ensino, sem prejuízo das demais atividades curriculares;
- g) concorrer em um único Projeto de Ensino.

4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS À BOLSA

- 4.1 As inscrições dos estudantes deverão ser realizadas no período de **09 a 16 de Maio de 2018**, das **08h às 21h**, na **Direção de Ensino (CGE ou SAP)** do *Campus*.
- 4.2 O candidato à bolsa deverá optar, no ato da inscrição, por um dos Projetos de Ensino, conforme os quadros 1 a seguir:
- 4.3 A inscrição será efetuada obedecendo O CRONOGRAMA previsto no ANEXO I, mediante:
 - a) Preenchimento do Formulário de Identificação e assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista de Projeto de Ensino, Anexo III deste edital, (disponível na Direção de Ensino);
 - b) Entrega do Histórico Escolar.
- 4.4 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.
- 4.4 Para serem aprovados os candidatos à bolsa devem preencher os requisitos e critérios de seleção previstos para os projetos (ANEXO II).
- 4.5. Os candidatos aprovados, mas não selecionados, farão parte do banco de suplentes.

5 DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS

- 5.1 A seleção dos bolsistas de Projetos de Ensino é responsabilidade dos Coordenadores dos Projetos aprovados;
- 5.2 A classificação será feita de acordo com um dos seguintes critérios, definidos pelo Coordenador, considerando a natureza do Projeto de Ensino:
 - I) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar;
 - II) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e Entrevista com o coordenador e membro do NPI do *Câmpus*, com valor 5,0;
 - III) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e prova objetiva/escrita, com tema relacionado à área de conhecimento do projeto, com valor 5,0;
 - IV) Entrevista com o coordenador e membro do NPI do *Campus*;
 - V) Prova objetiva/escrita com tema relacionado à área de conhecimento do projeto.
- 5.4 Os projetos que admitirem estudantes que estejam no primeiro semestre/ano utilizarão somente os critérios IV ou V.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

6 DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA DOS PROJETOS DE ENSINO

- a) Executar as atividades definidas pelo coordenador no Plano de Trabalho do Bolsista (ANEXO IV);
- b) Dedicar o tempo previsto para realizar as atividades relacionadas ao projeto;
- c) Elaborar relatórios de atividades final, em conjunto com o coordenador, até trinta dias após o término do projeto;
- d) Elaborar relatório das atividades desenvolvidas para fins de cancelamento da bolsa, antes do término da vigência do projeto, quando for o caso.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por proposta do coordenador, justificada por escrito;
- b) Por solicitação do próprio estudante, justificada por escrito;
- c) Por decisão da Direção de Ensino/PROEN em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Assessor de Ensino – CAEN.

Santo Augusto, 08 de Maio de 2018.


Verlaine Denize Brasil Gerlach.
Diretora Geral *Campus* Santo Augusto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do edital	08/05/2018
Inscrição dos candidatos	10/05/2018 a 16/05/2018
Seleção dos candidatos	17/05/2018 e 18/05/2018
Publicação do Resultado Final	19/05/2018

ANEXO II

QUADRO 1 - PROJETOS DE ENSINO

Projeto	Nº de Bolsas	Coordenador	Requisito para o bolsista	Critério de seleção (de acordo com o item 5.3)
1. Estudar para Valer Edição 2018	01	Beatris Gattermann	Estar cursando Licenciatura	IV
2. Filmes e Documentários como Instrumentos Facilitadores no Ensino/Aprendizagem de Química	01	Roberta Cristina Novaes dos Reis	Estar cursando o Ensino Médio e saber editar vídeos. Ter disponibilidade semanal de 8h.	II
3. Preparação de alunos do ensino médio para o ENEM e Vestibulares	01	Carlos César Wyrepkowski	Estar cursando o 1º ou 2º ano do Ensino Médio. Ter disponibilidade semanal de 8h.	IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO III

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA DE PROJETO DE ENSINO

1 IDENTIFICAÇÃO BOLSISTA

Nome:

E-mail:

Celular:

CPF:

RG:

Curso:

Câmpus:

2 DADOS DO PROJETO DE ENSINO

Título:

Coordenador:

3 TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, declaro ao Instituto Federal Farroupilha **que possuo disponibilidade de tempo** para dedicar-me às horas semanais de atividades previstas para execução do Projeto de Ensino _____ para o qual estou me candidatando, comprometo-me a cumprir todas as atividades previstas no Plano de Atividades do Bolsista, a ser definido pelo Coordenador do Projeto e elaborar os relatórios Intermediário e Final do projeto. Declaro, ainda, que estou ciente de que o não cumprimento dos termos especificados implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de bolsas futuras.

Assinatura _____

Nome _____

_____, ____ de _____ de 2018.

Coordenador

Diretor de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

19.	
20.	

Santo Augusto, xx de xxx de 2018.

Bolsista

Coordenador do Projeto

Diretor de Ensino